

Documento N° :700818 / 2018

Período de referência: 6 ° Bimestre de 2017

Poder/Órgão : PREF.MUN.NÍSIA FLORESTA

Gestor : Daniel Gurgel Marinho Fernandes - PREFEITO - CPF : 01079496440

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL N° 000598 / 2018 TCE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Conselheiro Relator do processo em epígrafe, vem, com base no art. 59, § 1º, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4.5.2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, emitir ALERTA ao (Poder / Órgão), em conformidade com a análise realizada pelo Corpo Técnico da Diretoria de Administração Municipal, devido à ocorrência da seguinte situação:

I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Verificação dos índices de Demonstrativo da Despesa com Pessoal (em percentual da receita corrente líquida)			
Limite de alerta	Limite prudencial	Limite máximo permitido pela LRF	Percentual alcançado
48,60%	51,30%	54,00%	52,38%

Em razão de o Corpo Técnico haver detectado que a despesa total com pessoal atingiu 95% (noventa e cinco por cento) do limite definido na LRF, art. 20, III, “b”, fica o gestor proibido de realizar qualquer dos atos enumerados na mesma LRF, art. 22, parágrafo único, incisos I a V, com vistas a evitar o cometimento de impropriedades em sua gestão fiscal.

Natal (RN), sexta-feira, 13 de abril de 2018

RENATO COSTA DIAS